

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões de sua Comissão Permanente de Licitações, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, irá proceder o recebimento da documentação e propostas, na modalidade Carta-Convite, tipo menor preço global, a serem apresentados até o dia **20 de agosto de 2019**, às **09:00 horas** ocasião em que serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, e julgados pela Comissão de Licitações, mediante as condições deste Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

I.1 – Contratação de empresa para fornecimento de um Playground colorido, para crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, com prestação de serviço de instalação na EMEI Paulo Freire, conforme descrição discriminada abaixo:

I.1.1 - Dimensões:

- a) Comprimento: 3,97 metros;
- b) Largura: 3,14 metros;
- c) Altura: 2,80 metros.

I.1.2 - Descrição:

- a) Playground modular com design de casa da árvore;
- b) Produzido em plástico rotomoldado com tubos metálicos passantes por orifícios nas extremidades das paredes;
- c) Paredes com aberturas que permitem a passagem e a instalação dos componentes: escorregador em curva (grande), tobogã espiral (grande), escalada (grande);
- d) Telhado com design de cúpula de árvore;
- e) Plataforma quadrada com drenos para evitar acúmulo de água e uma abertura com tampa para a passagem para parte inferior do playground;
- f) Os quatro lados do brinquedo são ocupados por atividades, sendo elas: tobogã espiral grande, escorregador em curva grande e uma parede com escalada grande.

I.1.3 – Matéria – Prima:

- a) **PEBLD:** Polietileno de Baixa Densidade Linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original;
- b) **PEAD:** Polietileno de Alta Densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.

Observações:

1) Competirá a empresa contratada a total responsabilidade sobre transporte, integridade, segurança e instalação dos equipamentos ora licitados.

2) Todas as estruturas e equipamentos do parque infantil devem estar em perfeitas condições de uso, ser de boa qualidade e atender às normas de segurança e às exigências do presente edital.

II – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

II.1 – Os equipamentos ora licitados, deverão ser entregues e instalados após a assinatura do contrato, na EMEI Paulo Freire, Bairro Praia, neste município, no prazo máximo de até quinze dias a contar da solicitação emitida por funcionário da SMED, fiscal anuente do contrato.

II.2 – No momento do recebimento os produtos serão submetidos a avaliação pelo fiscal anuente que, em constatando a discordância de quaisquer das características solicitadas não os aceitará, notificando a empresa contratada e conferindo-lhe prazo de até dois dias para substituição dos materiais, sob pena de incidir nas responsabilidades dispostas na Cláusula Sexta da minuta de contrato.

III - CONDIÇÕES CONTRATUAIS: os participantes do processo licitatório terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para informar-se junto ao Setor de licitações e Contratos, sobre o resultado da licitação, e no caso de vencedor, comparecer junto ao Setor citado anteriormente, para a assinatura do respectivo contrato.

IV – DAS PENALIDADES:**IV.1 - DA CONTRATADA:**

IV.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

IV.1.2 – As penalidades serão aplicadas :

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

IV.1.3- sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

IV.1.4 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

IV.1.6 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

IV.1.7 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

IV.1.8 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

IV.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

IV.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

V.1 - Ser do ramo do objeto da licitação. A apresentação da Documentação e da Proposta deverá ser em dois envelopes distintos e lacrados, endereçados à Comissão Permanente de Licitações, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

V.2 - Envelope 01 – Documentação:

V.2.1. Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006. **(modelo do ANEXO VI)**

V.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração

de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

V.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

V.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado**, expedido(s) em nome da empresa, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o do objeto deste edital, assim considerados equivalentes e similares, atendendo aos requisitos técnicos propostos;
- b) Certidão de Acervo Técnico (CAT COM REGISTRO)**, emitido pelo CREA, em nome de engenheiro civil ou engenheiro mecânico ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitados, cujo teor revele características compatíveis à execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores à do objeto da presente licitação;
- c) No caso do profissional acima descrito ser sócio da Empresa**, pede-se a comprovação através da apresentação de contrato social e, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. O profissional descrito neste item, deverá ser o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.
- d) Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme normas ABNT 16071/2012;**

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.

e) Apresentação de catálogo técnico do parque que será montado com planta baixa e descrição dos produtos

V.2.5) OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO II**.

b) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO III**).

c) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO IV**).

d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO V**).

V.2.6. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

V.2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

V.2.8. O prazo de que trata o item **V.2.6** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

V.2.9. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V.2.8. A licitante que deixar de apresentar o documento exigido no item **V.2.1** será impedida de participar da presente licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

V.3 - Envelope 02 - Proposta:

a) A proposta financeira deverá ser apresentada de forma legível (de preferência digitada ou datilografada), sem rasuras, de acordo com objeto do edital, **em valor unitário e global (soma dos**

valores de aquisição e instalação), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

b) Validade das propostas não inferior a 60 dias

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

VI.1 - Será utilizado como critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, sendo que, no caso de empate proceder-se-á ao sorteio.

VII – DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

VII.1 – O preço deverá ser fornecido em Reais, sendo admitidas no máximo duas casas após a vírgula, sendo que será pago o valor máximo de **R\$ 9.123,33 (nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VIII.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e instalação do playground infantil, mediante apresentação da Nota Fiscal e liberação pelo fiscal anuente do contrato.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

IX.1 – As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta das seguintes dotações:

- a) Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade:01 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB
Proj./Atividade: 2016 – Manut. do Ensino Básico – FUNDEB;
Recurso 31 – FUNDEB;
Elemento: 4.4.9.0.52.10.00.00 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões.

X – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO:

X.1 - De acordo com o que dispõe o art. 109 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

XI – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

XI.1 - Prefeitura Municipal de Taquari, Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Fone (051) 3653 6200 - Ramal 237, E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

XII – DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

XII.1 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XII.2 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XII.3 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XII.4 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-

la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XII.5 – Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Carta Proposta;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- c) ANEXO III – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Responsável para Assinatura do Contrato;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração que Não Possui Servidor Público no Quadro Societário da Empresa;
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII - Minuta De Contrato.

XII.6 - A presente licitação é regida pelas Leis Federais no. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, ainda que não constantes do presente ato convocatório. Qualquer litígio será dirimido pelo foro desta Comarca de Taquari, com renúncia expressa a qualquer outro.

Taquari, 30 de julho de 2019.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I – CARTA - CONVITE 004/2019

CARTA - PROPOSTA

A empresa, CNPJ n°, com sede a, n°, município de, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento de um Playground colorido, para crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, com prestação de serviço de instalação na EMEI Paulo Freire nas quantidades discriminados no objeto do edital de **Carta - Convite 004/2019**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
001	<p>Fornecimento de um Playground colorido, para crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, para a EMEI Paulo Freire, conforme descrição discriminada abaixo:</p> <p>I.1.1 - Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Comprimento: 3,97 metros;b) Largura: 3,14 metros;c) Altura: 2,80 metros. <p>I.1.2 - Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Playground modular com design de casa da árvore;b) Produzido em plástico rotomoldado com tubos metálicos passantes por orifícios nas extremidades das paredes;c) Paredes com aberturas que permitem a passagem e a instalação dos componentes: escorregador em curva (grande), tobogã espiral (grande), escalada (grande);d) Telhado com design de cúpula de árvore;e) Plataforma quadrada com drenos para evitar acúmulo de água e uma abertura com tampa para a passagem para parte inferior do playground;f) Os quatro lados do brinquedo são ocupados por atividades, sendo elas: tobogã espiral grande, escorregador em curva grande e uma parede com escalada grande. <p>I.1.3 – Matéria – Prima:</p> <ul style="list-style-type: none">a) PEBLD: Polietileno de Baixa Densidade Linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original;b) PEAD: Polietileno de Alta Densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido)	01	

	com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.		
--	--	--	--

Valor da mão de obra para instalação do Playground	R\$
---	------------

VALOR GLOBAL (aquisição + serviços de instalação)	R\$
--	------------

Validade da Proposta: não inferior a 60 dias.

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2019.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CARTA - CONVITE N.º 004/2019

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, vem, pela presente, DECLARAR a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estar ciente de que deve declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declara, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

CARTA - CONVITE N.º 004/2019

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

CARTA - CONVITE N.º 004/2019

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, que o responsável legal para assinatura do Contrato, originário do edital em epígrafe é(nome completo).....(cargo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, conforme ciência do mesmo.

Seguem abaixo os dados do responsável:

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: _____

Telefone: _____

Taquari, RS, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

CARTA - CONVITE N.º 004/2019

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, declara para os devidos fins, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

CARTA - CONVITE N.º 004/2019

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARA, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Carta - Convite n.º 004/2019**, realizado pelo MUNICÍPIO DE TAQUARI.

Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)